



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1/1

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº08/2018**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TRT8 Nº 036/2018, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO E A EMPRESA NUNES SARAIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.  
PROAD TRT8 nº 4724 2018

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº01.547.343/0001-33, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Desembargadora Presidente**, CPF Nº 154.474.722-53, considerando o que consta nos autos do Processo TRT nº 2849/2018, **RESOLVE**, com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, bem como no item 16.1, subitem 16.2.1, da Cláusula 16ª do Contrato TRT nº 036/2018, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o presente Contrato, assinado em 24 de agosto de 2018, celebrado com a empresa **EMPRESA NUNES SARAIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 27.067.929/0001-94, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2018.

Belém (PA), 29 de novembro de 2018.

**SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY**

**Desembargadora Presidente**